



## REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.03.03/2024**  
**Processo administrativo nº 00006.20240221/0001-08**

A Secretaria de INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO solicitou processo licitatório para a **Aquisição de pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.**

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 15/04/2024 às 15:00.

Sendo assim, diante da informação, patente a necessidade da revogação do presente certame.

A Revogação ou anulação de um processo licitatório estão previstas nos artigos 71 e 165 da Lei 14.133/21, abaixo transcrito:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

*III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

*IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

**§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

**§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.**

**§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.**

**§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.**

(...)

**Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

**1 - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

**a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**

**b) julgamento das propostas;**

**c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**

**d) anulação ou revogação da licitação;**

**e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.**



Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razão de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

O fato aqui contraria o interesse principal da Administração Pública, o interesse público, e sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo dessa forma ser revogado.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

*Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".*

*Súmula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, devido à solicitação errônea no Termo de Referência e para sanar os problemas nele existentes, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Jaguaribe - CE, 18 de maio de 2024.



**Marcos Venicius Nogueira Pinheiro**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.03.03/2024.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.03.03/2024** CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 15 DE MAIO DE 2024. **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO** ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO



**Publicar no Jornal de Grande Circulação – O ESTADO de 15 de maio de 2024.**  
**Publicar no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Jaguaribe em 15 de maio de 2024.**

# POLÍTICA



## Tecnologia para desinformação durante as eleições de 2024

Em ano de eleições municipais no Brasil e de votação em vários outros países no mundo, a preocupação sobre fake news e ataques hackers ganhou peso com a chegada da inteligência artificial. Por isso, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já tomou medidas e proibiu o uso de IA em propagandas de partidos com penas que podem chegar ao mandato. As bigtechs também serão atingidas com a medida, já que devem ser punidas, por exemplo, se não retirarem essas deep fakes do ar. O Google e a Meta já transitam nos bastidores do congresso para debaterem sobre o tema. "Esse movimento das empresas é importante porque muitas ferramentas já são utilizadas em larga escala para produzir desinformação como se fosse real, e isso afeta dramaticamente toda a sociedade", alerta o especialista Tommar Dal Aba, gerente técnico da ManageEngine, divisão de TI corporativa do grupo Zoho. Tommar destaca a importância da união entre poder público e privado no combate a essa propagação de informações mentirosas e no ataque a órgãos públicos. "A segurança cibernética é uma necessidade não só para pessoas e empresas que querem proteger seus ativos digitais, mas para os governos que veem a integridade de seus sistemas democráticos ameaçados por novas tecnologias. O investimento neste segmento precisa vir acompanhado de legislações que evitem o uso indevido dessas ferramentas, as quais, originalmente, foram criadas para facilitar atividades legítimas. Isso é algo que o governo brasileiro vem prestando muita atenção devido ao cenário crítico que enfrentamos com o avanço das tecnologias de inteligência artificial." Tommar explica melhor sobre o uso de IA e seus sistemas generativos. Ele conta que essas ferramentas possibilitam a criação de deep fakes, que são montagens de imagens, vídeos e áudios para replicar rostos, gestos e vozes de forma realista. Além disso, a tecnologia também ajuda a identificar padrões de otimização e facilita a propagação de mensagens micro segmentadas. "Imagine que um partido ou qualquer outra pessoa pode pegar um vídeo de um candidato e alterar sua fala, utilizando a mesma voz e as mesmas expressões. Em alguns casos é muito difícil ver que a imagem foi manipulada e as pessoas acabam acreditando no que estão vendo e ouvindo. Isso aconteceu muito na última eleição para presidente no Brasil e inflamou ainda mais a polarização", detalha. A ferramenta ainda torna golpes e ataques hackers mais sofisticados e difíceis de serem rastreados, aumentando o risco de invasões em contas e perfis oficiais. Este cenário traz riscos para empresas do setor privado, que podem ser atingidas inadvertidamente no fogo cruzado de ameaças cibernéticas, direcionadas aos processos eleitorais. Isso pode acabar afetando sua estabilidade no mercado e também a sua reputação entre os consumidores.

**Frase: "O Brasil é um dos países que mais sofrem violações cibernéticas no mundo, por isso é onde mais se vem discutindo medidas contra esses ataques e onde empresas de tecnologia mais encontram campo para desenvolver proteções a favor das pessoas, das empresas e do poder público".**  
A praga da mentira a serviço da própria.



**Mojo cearense.** A cearense mais internacional da cidade, a M. Dias Branco, deverá entrar no mercado com mais um produto, aquele macarrão que botou na água quente e em dois minutos tá pronto; o mojo.

**Cadê?** Até aqui já foi dito: vai ter voto direto da Azul de Sobral pro Recife. O voto virá das bandas do Maranhão. Pega gente, deixa gente e chupa a teia de um camarão no almoço. Mas calaram.

**Prá pensar** "A gente fica muito feliz de estar organizando essa parceria. O secretário Rodrigo Nogueira, quer fazer esse dia vinculado à Prefeitura para que a gente possa fazer um trabalho em conjunto com mais de 200 lojas, no dia 6 de junho".

**Plenária na Câmara** O vereador Pedro Matos (Avante), pelo tempo da liderança partidária, repercutiu sobre o Dia Sem Impostos em Fortaleza.

**Mais informações de Macário Batista:**  
e-mail: macariobatista@uol.com.br  
macariobatista.blogspot.com

**Montagem.** A Justiça de São Paulo determinou que Jair Bolsonaro (PL) apague do perfil dele no X (antigo Twitter) montagem envolvendo o deputado federal Guilherme Boulos (Psol), pré-candidato à Prefeitura de São Paulo. A imagem buscava relacionar o psolista a uma decisão do governo Lula (PT) de colocar em sigilo os números de lutas em presídios brasileiros.

# Lula anuncia pagamento de R\$ 5,1 mil a famílias do R\$

No evento, que teve tom de comício, foram detalhados como funcionarão os programas de auxílio, como o "Vale Reconstrução"

O presidente Lula (PT) anunciou nesta quarta-feira (15) medidas para socorrer famílias do Rio Grande do Sul, durante evento com tom de comício em meio às enchentes que destruíram casas e cidades. O ato ocorreu em São Leopoldo, a cerca de 35 km de Porto Alegre e um dos municípios mais afetados pelas enchentes. Trata-se da maior cidade governada pelo PT no Estado.



Também serão oferecidos imóveis do Minha Casa Minha Vida para quem tem renda mais baixa

Lula anunciou o programa batizado "Vale Reconstrução", que dará R\$ 5,1 mil a famílias atingidas por inundações na compra de itens perdidos com as enchentes. Também afirmou que 21 mil novas famílias serão incluídas no Bolsa-Família.

Ele criticou políticos que, segundo ele, disseminam fake news. "Esse tipo de gente, mais dia, menos dia, vai ser banido da política brasileira". Antes do evento, que contou com discursos políticos, o pevista visitou um abrigo e conversou com pessoas atingidas pelos alagamentos.

O Ministério Extraordinário de Reconstrução do RS. A ministra da Saúde, Nisia Trindade, fez duras críticas ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) sem citá-lo nominalmente.

"A partir da eleição [de Lula] e da constituição do seu governo, o Ministério da Saúde volta a fazer aquilo que sempre deveria ter feito e não foi feito durante a pandemia da covid-19, que é coordenar todo esforço nacional para salvar vidas", disse.

**Dinheiro e moradia**  
O ministro da Casa Civil, Rui Costa, foi o responsável por detalhar as medidas de ajuda aos gaúchos. "Está garantido que as casas que foram



perdidas na enchente, aquelas que se encaixam no perfil do Minha Casa Minha Vida, faixas 1 e 2, dentro do padrão de renda, 100% das famílias terão suas casas garantidas de volta pelo Governo Federal."

Serão oferecidos domicílios aos atingidos que se encaixarem nas referidas faixas, que são voltadas a famílias de renda mais baixa. Pessoas afetadas pelos alagamentos que estiverem enquadradas nesses critérios também poderão comprar imóveis à venda nos municípios, seguindo limite de valor ainda não divulgado.

O ministro afirmou também que "quem está abrigado em casas de familiares já pode procurar nas suas cidades um

imóvel à venda dentro do padrão que citei que o Governo Federal, pela Caixa Econômica Federal, vai comprar e entregar à pessoa".

Na "Vale Reconstrução", deve ser pago em parcela única. Segundo um integrante do governo, o dinheiro poderá ser usado para compra de itens da linha branca, como geladeira e máquina de lavar, ou marrom, como televisores e outros eletrodomésticos.

Costa também afirmou que "fez campanha" para Paulo Pimenta nas últimas eleições e explicou a função dele, que era chefe da Secretaria de Comunicação e agora comandará o Ministério Extraordinário. "Ficará aqui ajudando a fazer a coordenação dos trabalhos. Não será o executor da obra, porque cada ministério o fará, mas terá a função básica de articular com a sociedade, empresas e prefeito para fazer as coisas acontecerem".

O governador Eduardo Leite (PSDB) afirmou que, às vezes, as pessoas podem ficar "chateadas" com solenidades, mas que elas são importantes para gerar esperança no futuro e comemorar avanços para combater a crise.

www.cestadoc.com.br

# STJ torna governador do Acre réu por suspeita de corrupção

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tornou o governador do Acre, Gladson Cameli (PP), réu sob acusação dos crimes de peculato, corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. A decisão, dessa quarta-feira (15), negou o pedido de afastamento do governante do cargo.

Ele foi acusado pela Procuradoria-Geral da Repúbl-

ca (PGR) de receber mais de R\$ 6 milhões em propina. A Corte Especial é formada pelos integrantes mais antigos do STJ, e a decisão foi tomada por unanimidade entre os ministros presentes. Votaram nesse sentido a relatora, Nancy Andrighi, e mais 12 magistrados.

Embora demonstrada a gravidade das supostas condutas delitivas imputadas

ao acusado, os fatos narrados na denúncia não se revelam contemporâneos, razão pela qual eu voto para indeferir, por ora, o pleito ministerial [pelo afastamento]", disse Nancy. A medida, segundo ela, pode ser decretada caso haja risco à ordem pública.

Em nota, Gladson Cameli disse que recebeu com seriedade a decisão do STJ. "É

importante destacar que o tribunal fez justiça ao negar o pedido de afastamento do mandato que o povo do Acre me deu de forma legítima e democrática. Entendemos que nesta nova fase processual, a defesa terá a tranquilidade e o espaço necessário para esclarecer dúvidas e repor a verdade. A decisão dá a oportunidade de me defender no âmbito judicial."

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BONFIM - CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZONA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE AROAZONA - CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRARAIA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRARAIA - CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZONA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE AROAZONA - CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.001.001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.**



Jaguaribe, 16 de maio de 2024

Edição Nº: 4244

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.03.03/2024. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.03.03/2024 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 15 DE MAIO DE 2024. MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07.05.01/2024** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 06 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 07.05.01/2024. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio, logística e na organização dos momentos itinerante do projeto "CAMINHOS DA ESPERANÇA", ações de cunho religioso, voltado para as comunidades da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 15 de maio de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - PREGOEIRO(A).

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08.05.01/2024** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 29 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.05.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone None ou no endereço: Jaguaribe/CE, 16 de maio de 2024. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - PREGOEIRO(A).

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Aviso de Adjucação e homologação. Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - 2024051001-DE. Objeto: LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE VEÍCULOS SIM, JUNTO A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE /CE. - Vencedor: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ/ MF Nº 03.675.644/0001/78 no **Item 1:** Sistemas informatizados (software) de veículos sim, com o valor unitário de **RS 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais) totalizando o item com o valor de **RS 19.200,00** (dezenove mil, duzentos reais) e no **Item 2:** Implantação do sistema, com o valor unitário de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) totalizando o item com o valor de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de **RS 21.700,00** (vinte e um mil, setecentos reais) Adjuco e Homologo o presente certame na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 16 de maio de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

